LEI Nº. 2.752/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Dois Irmãos R$ 60.000,00
- Associação Cultural Cantares R$ 35.000,00
- Associação Cultural de Tradições Gaúchas Portal da Serra R$ 35.000,00
- Associação Cultural e Esportiva Doisirmonense de Xadrex R$ 5.500,00
- Associação de Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos R$ 17.000,00
- Associação dos Estudantes Universitários e de Ensino Técnico de Dois Irmãos R$ 180.000,00
- Associação Esportiva Cultural e Beneficente União R$ 17.200,00
- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos – APAE R$ 163.000,00
- Clube Cultural e Esportivo Vila Rosa R$ 5.300,00
- Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Dois Irmãos – CONSEPRO R$ 138.000,00
- Fundação Assistencial de Dois Irmãos R$ 645.200,00
- Grupo Artístico Cultura Unida R$ 12.000,00
- Liga de Futebol Amador de Dois Irmãos – LIFADI R$ 13.000,00
- Liga Dois-Irmonense de Futebol de Salão – LIFUSA R$ 6.000,00
- Liga Feminina de Combate ao Câncer de Dois Irmãos R$ 35.000,00
- Mitra da Diocese de Novo Hamburgo – Sociedade de Canto Santa Cecília R$ 1.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.
DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO